



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.27.01 - PE - FME**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**  
**DATA: 23/06/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022.05.27.01 - PE - FME**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA EM CONJUNTO ESCOLAR CJA 06 QUE É COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, COM TROCA DE TAMPO DE MDF DA MESA DO ALUNO POR TAMPO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, PINTURAS DE DEMAIS, REPOSIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO E REFORMA DE MESAS PARA PROFESSOR COM REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO DE MDF CINZA COM BORDAS AZUL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2022.05.27.01 - PE - FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)

ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA-02523413337  
Assinado de forma digital por ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA-02523413337  
Dados: 2022.06.23 16:44:36 -03'00'



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



FORNECEDOR: AVL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.356.094/0001-64.  
ENDEREÇO: RUA: TOBIAS COSTA DE OLIVEIRA, Nº 55, BAIRRO: JANDAIGUABA, CEP: 61.615-120, CIDADE: CAUCAIA/CE.  
REPRESENTANTE LEGAL: ÂNGELA VIVIANE LOPES DA COSTA.  
TELEFONE: 85 3404 1765 85 99194 4814. EMAIL: AVCOMERCIOSV@GMAIL.COM.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	MESAS DE ALUNOS	SERVIÇO	2.500	R\$ 134,00	R\$ 335.000,00
2	CADEIRA DE ALUNOS	SERVIÇO	2.700	R\$ 73,00	R\$ 197.100,00
3	MESAS DE PROFESSOR	SERVIÇO	100	R\$ 197,00	R\$ 19.700,00
				TOTALGERAL	R\$ 551.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	José Virgílio Matos Castro	741.251.763-53

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
XXX	XXX	XXX

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)

ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA:02523413337  
3337  
Assinado de forma digital por ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA:02523413337  
Dados: 2022.06.23 16:45:06 -03'00'



3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
08/03 – SEC. EDUCAÇÃO/FUNDEB	33903900

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.2. Quando o pre o registrado tornar-se superior ao pre o praticado no mercado por motivo superveniente, o  rg o gerenciador convocar  o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redu o dos pre os aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que n o aceitar reduzir seu pre o ao valor praticado pelo mercado ser  liberado do compromisso assumido, sem aplica o de penalidade.

6.3. Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e o fornecedor n o puder cumprir o compromisso, o  rg o gerenciador poder :

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.

6.3.1. N o havendo  xito nas negocia es, o  rg o gerenciador dever  proceder   revoga o desta ata de registro de pre os, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor ser  cancelado quando:

- a) Descumprir as condi es da ata de registro de pre os;
- b) N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;
- c) N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer san o administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcan ando o  rg o gerenciador e  rg o(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hip teses previstas nas al neas a, b e d ser  formalizado por despacho do  rg o gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por raz o de interesse p blico; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hip teses dos itens 7.4 e 7.5, poder o ser analisados os documentos habilitat rios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contrata o, conforme determina o art. 11,  1  do Decreto Federal n  7.892/2013.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)

ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA:02523413337  
Assinado de forma digital por ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA:02523413337  
Dados: 2022.06.23 16:46:00 -03'00'



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



Tejuçuoca/CE, 23 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
LICITAÇÃO	FRANCISCO DAVID MENDES PINTO	040.213.903-83	

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	José Virgílio Matos Castro	741.251.763-53	

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
AVL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME	ÂNGELA VIVIANE LOPES DA COSTA	025.234.133-37	

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)

ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA:02523413337  
Assinado de forma digital por ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA:02523413337  
Dados: 2022.06.23 16:46:19 -03'00'



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA EM CONJUNTO ESCOLAR CJA 06 QUE É COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, COM TROCA DE TAMPO DE MDF DA MESA DO ALUNO POR TAMPO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, PINTURAS DE DEMAIS, REPOSIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO E REFORMA DE MESAS PARA PROFESSOR COM REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO DE MDF CINZA COM BORDAS AZUL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Publicado em: 07/06/2022

O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa: AVL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.356.094/0001-64;

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA EM CONJUNTO ESCOLAR CJA 06 QUE É COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, COM TROCA DE TAMPO DE MDF DA MESA DO ALUNO POR TAMPO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, PINTURAS DE DEMAIS, REPOSIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO E REFORMA DE MESAS PARA PROFESSOR COM REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO DE MDF CINZA COM BORDAS AZUL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 23 de junho de 2022.

Assinam: Pela Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca, a Sr. JOSÉ VIRGILIO MATOS CASTRO, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços o Sra. ÂNGELA VIVIANE LOPES DA COSTA.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VIRGILIO MATOS CASTRO  
Gestor da Ata